

III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	23.310.370	25.479.839	26.752.848	26.237.464	28.856.154	30.771.747	32.796.649
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.944.469	14.546.088	14.232.659	15.142.253	16.280.574	17.506.793	18.809.719
ICMS	10.142.584	11.252.410	11.334.866	12.051.323	12.955.172	13.965.675	15.082.929
IPVA	774.176	928.970	972.148	1.052.253	1.141.694	1.238.579	1.347.574
ITCD	112.228	453.760	57.005	61.164	66.057	71.672	78.123
IRRF	1.128.964	1.206.963	1.225.798	1.287.088	1.384.906	1.454.152	1.522.497
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	786.517	703.985	642.841	690.426	732.744	776.715	778.596
Receita de Contribuição	730.755	878.931	965.728	1.040.658	1.098.731	1.160.044	1.224.778
Receita Patrimonial	771.851	463.882	299.742	310.818	1.226.003	1.294.887	1.367.371
Aplicações Financeiras (II)	287.040	307.671	202.941	210.791	1.121.733	1.186.739	1.255.325
Outras Receitas Patrimoniais	484.811	156.211	96.801	100.026	104.270	108.148	112.045
Transferências Correntes	7.930.162	8.735.141	10.313.601	8.875.003	9.336.369	9.852.545	10.393.434
Cota-parte do FPE	5.196.426	5.641.147	5.410.800	5.856.684	6.266.652	6.673.985	7.107.794
Transferências da LC 87/1996	23.333	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	39.999	44.174	47.496	49.681	53.309	56.230	59.362
Transferências do FUNDEB	1.483.872	1.679.909	1.593.659	1.728.148	1.786.042	1.845.390	1.903.275
Outras Transferências Correntes	1.186.532	1.369.912	3.261.646	1.240.490	1.230.365	1.276.939	1.323.004
Demais Receitas Correntes	933.133	855.796	941.118	868.732	914.477	957.479	1.001.347
Outras Receitas Financeiras (III)	-	42.940	25.809	30.368	31.984	33.667	35.423
Demais Outras Receitas Correntes	933.133	812.856	915.308	838.364	882.493	923.812	965.924
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	23.023.330	25.129.228	26.524.098	25.996.305	27.702.436	29.551.341	31.505.901
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.484.163	1.762.758	1.673.403	2.340.364	2.062.516	1.283.491	1.098.866
Operações de Crédito (VI)	908.065	1.379.112	1.464.765	2.068.132	1.775.761	986.762	792.660
Amortização de Empréstimos (VII)	3.496	465	202	211	219	226	234
Alienação de Bens	14.495	10.109	1.129	5	5.000	5.112	5.112
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	5.600	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	14.495	4.509	1.129	5	5.000	5.112	5.112
Transferência de Capital	410.909	371.914	204.770	272.016	281.536	291.390	300.860
Convênios	410.909	360.662	147.469	272.016	281.536	291.390	300.860
Outras Transferências de Capital	-	11.251	57.301	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	147.198	1.158	2.536	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	146.900	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	298	1.158	2.536	-	-	-	-
Receitas Fiscais de Capital (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	425.702	377.581	208.435	272.021	286.536	296.502	305.972
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (XII) = (IV+XI)	23.449.032	25.506.809	26.732.533	26.268.326	27.988.973	29.847.843	31.811.873
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.945.105	22.207.761	22.563.500	24.215.807	26.583.114	28.398.063	29.785.370
Pessoal e Encargos Sociais	10.960.737	11.616.780	11.897.367	12.552.331	14.111.019	15.317.517	16.131.717
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	562.908	617.928	434.543	490.819	604.557	576.442	532.015
Outras Despesas Correntes	9.421.460	9.973.054	10.231.590	11.172.657	11.867.539	12.504.104	13.121.638
Transferências Constitucionais e Legais	3.267.101	3.592.009	3.632.315	3.892.064	4.189.383	4.519.746	4.885.853
Demais Despesas Correntes	6.154.358	6.380.955	6.599.275	7.280.593	7.678.156	7.984.358	8.236.785
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.382.197	21.589.833	22.128.957	23.724.988	25.978.558	27.821.621	29.253.356
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.684.190	2.912.149	3.055.771	4.138.700	4.121.508	3.435.635	3.881.405
Investimentos	2.708.967	1.791.549	1.797.414	2.568.048	2.285.637	1.514.077	1.925.209
Programa de Infraestrutura (XVII)	901.890	722.909	576.250	1.296.896	1.006.992	152.693	145.697
Inversões Financeiras	168.835	151.580	222.822	233.150	241.379	249.897	258.093
Concessão de empréstimo (XVIII)	25.856	1.152	6.831	7.206	7.603	8.021	8.462
Amortização da Dívida (XIX)	806.388	969.019	1.035.535	1.337.503	1.594.492	1.671.661	1.698.104
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XX) = (XVI - XVII)	1.950.056	1.219.068	1.437.155	1.497.095	1.512.421	1.603.260	2.029.142
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	-	-	-	223.321	214.048	221.540	228.740
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXII)	625.550	645.220	769.650	622.367	1.719.205	1.170.786	1.444.995
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XXIII) = (XV+XX+XXI)	22.957.802	23.454.122	24.335.763	26.067.771	29.424.232	30.817.206	32.956.233
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima de Linha XXIV	491.229	2.052.687	2.396.770	200.555	(1.435.259)	(969.364)	(1.144.360)

Nota: Considerando a metodologia estabelecida pelo MDF/STN, a meta de Resultado Primário estabelecida para a 2022 é de R\$ - 2.442.251.084,48.

IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL

JUROS NOMINAIS	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	287.040	307.671	202.941	210.791	1.121.733	1.186.739	1.255.325
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	562.908	697.487	597.840	490.819	604.557	576.442	532.015
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha = (XXIV + XXV - XXVI)	(686.528)	1.662.871	2.001.871	(79.473)	(918.082)	(359.067)	(421.049)

Nota: Considerando a metodologia estabelecida pelo MDF/STN, a meta de Resultado Nominal estabelecida para a 2022 é de R\$ - 1.925.074.221,43

*** **

LEI Nº18.279, de 23 de dezembro de 2022.

ALTERA ATRIBUTOS DE PROGRAMAS CRIADOS PELA LEI Nº17.160, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 2020-2023, ALTERADA PELA LEI Nº17.219, DE 3 DE JUNHO DE 2020, LEI Nº17.327, 23 DE OUTUBRO DE 2020, E LEI Nº17.776, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os atributos dos programas relacionados no Anexo Único desta Lei, passando a vigorar de acordo com a estrutura nele apresentada.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1.º DA LEI Nº18.279, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

1. Alteração do Tipo: Criação de Iniciativa e Entrega em Programa já existente.

1.1. Programa 123 – Proteção Social Básica

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS

Eixo: 1 – Ceará Acolhedor

Tema: 1.2 - Assistência Social

Programa: 123 - Proteção Social Básica

Nova Iniciativa: 123.1.13 - Promoção de assistência a famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Caracterização da Iniciativa: A iniciativa visa promover a assistência a famílias em situação de vulnerabilidade, através da distribuição de botijões de gás de cozinha à população cearense socialmente mais vulnerável conforme indica a política Pública prevista na Lei nº 17.669, de 14 de setembro de 2021. O benefício consiste na concessão de vale-gás de cozinha, em três oportunidades no decorrer do exercício anual (Decreto nº 34.259, de 23 de setembro de 2021), como forma de complementar de forma indireta, a renda mínima de famílias vulneráveis, possibilitar o acesso ao gás de cozinha contribuindo para o preparo de alimentação das famílias atendidas, dos 184 municípios, como forma de reduzir a insegurança alimentar e amenizando o impacto social negativo das condições econômicas.

Nova Entrega: Vale-Gás Concedido

Definição da Entrega: A entrega consiste na concessão de vale-gás de cozinha a famílias cearenses socialmente vulneráveis, beneficiando as famílias assistidas pelo benefício do Cartão Mais Infância Ceará, as famílias que possuem jovens em situação de vulnerabilidade social inscritos no Programa Superação (Lei nº 17.086/2019) e as famílias que constam no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, conforme estabeleceu o Decreto nº 34.259/2021 e que observando, a disponibilidade orçamentária e financeira, poderá estender o benefício, a entidades da sociedade civil que atuam em projetos sociais para a distribuição gratuita de marmitas e refeições para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2023
CARIRI	85.107
CENTRO SUL	19.662
GRANDE FORTALEZA	181.480
LITORAL LESTE	14.956
LITORAL NORTE	49.886
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	45.160
MACIÇO DE BATURITÉ	22.803
SERRA DA IBIAPABA	46.537
SERTÃO CENTRAL	38.636
SERTÃO DE CANINDÉ	12.362
SERTÃO DE SOBRAL	40.029
SERTÃO DOS CRATEÚS	31.710
SERTÃO DOS INHAMUNS	12.810
VALE DO JAGUARIBE	30.618
TOTAL	631.756

1.2. Programa 244 – Governo Digital do Ceará

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

Eixo: 2 - Ceará da Gestão Democrática para Resultados

Tema: 2.4 - Planejamento e Modernização da Gestão

Programa: 244 - Governo Digital do Ceará

Nova Iniciativa: 244.1.05 - Promoção do gerenciamento da política pública de transformação digital do governo do estado do Ceará.

Caracterização da Iniciativa: A iniciativa se refere à promoção de ações de administração, avaliação e auditoria do Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Ceará - Programa Ceará Mais Digital.

Nova Entrega: Unidade Gerencial Mantida

Definição da Entrega: A entrega se refere aos serviços de apoio técnico para a gestão do Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Ceará - Programa Ceará Mais Digital, incluindo a equipe do projeto, consultorias para avaliação e auditoria.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2023
GRANDE FORTALEZA	1
TOTAL	1

1.3. Programa 631 – Atenção à Saúde Perto do Cidadão

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)

Eixo: 6 - Ceará Saudável

Tema: 6.3 - Saúde

Programa: 631 – Atenção à Saúde Perto do Cidadão

Nova Iniciativa: 631.1.08 - Promoção de ações de alimentação e nutrição na atenção primária em saúde.

Caracterização da Iniciativa: A iniciativa busca expandir e fortalecer a Política Nacional de Alimentação e Nutrição no âmbito do estado, através das ações estratégicas de vigilância alimentar e nutricional, promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável, prevenção e controle de agravos nutricionais e Programa Auxílio Brasil.

Nova Entrega: Atendimento Realizado

Definição da Entrega: Atendimento realizado com estado nutricional e marcadores de consumo alimentar registrados nos sistemas da Atenção Primária à Saúde, objetivando a prevenção e enfrentamento dos agravos relacionados à alimentação, nutrição e saúde da população.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2023
CARIRI	56.181
CENTRO SUL	19.585
GRANDE FORTALEZA	195.755
LITORAL LESTE	10.004
LITORAL NORTE	24.201
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	24.215
MACIÇO DE BATURITÉ	13.553
SERRA DA IBIAPABA	21.522
SERTÃO CENTRAL	20.928
SERTÃO DE CANINDÉ	11.783
SERTÃO DE SOBRAL	26.548
SERTÃO DOS CRATEÚS	17.963
SERTÃO DOS INHAMUNS	6.995
VALE DO JAGUARIBE	18.559
TOTAL	467.792

2. Alteração do Tipo: Criação de Entrega em Iniciativa e Programa já existentes.

2.1. Programa 131 - Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)

Eixo: 1 - Ceará Acolhedor

Tema: 1.3 - Inclusão Social e Direitos Humanos

Programa: 131 - Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher

Iniciativa: 131.1.02 - Expansão do conhecimento técnico-científico sobre a política de gênero no Estado do Ceará.

Caracterização da Iniciativa: A iniciativa contemplará o Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres, como forma de promover a equidade de gênero, para toda a população que se identifica do gênero feminino, o Estudo da Política de Gênero no Estado para catalogar todas as leis municipais, leis estaduais, portarias e decretos, acompanhada de o resgate histórico das políticas públicas para as mulheres e o Sistema de Integração e Gestão das Mulheres pra a gestão e a integração das informações dos diferentes serviços que compõem a rede de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, conforme o Formulário Nacional de Avaliação de Risco do Conselho Nacional de Justiça (CNJ - Lei nº 14.149).

Nova Entrega: Sistema de Gestão de Informação de Mulheres Implantado

Definição da Entrega: Consiste no desenvolvimento e na implantação de um sistema integrado, online, para a gestão e a integração das informações dos diferentes serviços que compõem a rede de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, com base no Formulário Nacional de Avaliação de Risco do Conselho Nacional de Justiça (CNJ - Lei nº 14.149).

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2023
ESTADO DO CEARÁ	1
TOTAL	1



Iniciativa: 131.1.07 - Promoção da oferta regionalizada de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Caracterização da Iniciativa: A promoção da oferta de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar consiste na manutenção das atividades realizadas nas Casas da Mulher Brasileira e Cearense e nas unidades de acolhimento.

Nova Entrega: Pessoa Assistida

Definição da Entrega: A entrega refere-se ao acompanhamento técnico de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar por meio de elaboração de projeto de vida e encaminhamentos para a rede socioassistencial.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2023
CARIRI	40
GRANDE FORTALEZA	100
SERTÃO DE SOBRAL	20
TOTAL	160

Nova Entrega: Pessoa Beneficiada

Definição da Entrega: A entrega refere-se ao incentivo financeiro às mulheres assistidas por meio de concessão de bolsa-auxílio e capital semente para desenvolver ações de empreendedorismo social.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2023
CARIRI	40
GRANDE FORTALEZA	100
SERTÃO DE SOBRAL	20
TOTAL	160

2.2. Programa 134 - Institucionalização e Desenvolvimento de Políticas Públicas para a Juventude

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS

Eixo: 1 - Ceará da Gestão Democrática para Resultados

Tema: 1.3 - Planejamento e Modernização da Gestão

Programa: 134 - Institucionalização e Desenvolvimento de Políticas Públicas para a Juventude

Iniciativa: 134.1.02 - Expansão do engajamento da população jovem na implementação das políticas públicas voltadas à Juventude.

Caracterização da Iniciativa: A expansão do engajamento da população jovem na implementação das políticas públicas voltadas à Juventude envolve o apoio e a realização de projetos e eventos voltados para a juventude, tendo como público-alvo jovens cearenses de 15 a 29 anos, atuando em todas as regiões do Estado, visando o fortalecimento das ações voltadas para essa parcela da população cearense.

Nova Entrega: Bolsa Concedida.

Definição da Entrega: A entrega refere-se à concessão de bolsa para Jovens Mediadores do Projeto Juventude NAPAZ como forma de fortalecer as ações de justiça restaurativa nos territórios atendidos, com funções de realizar círculos de paz e de diálogo junto à população das áreas assistidas. Contempla também a concessão de bolsa para Jovens Agentes Criativos, beneficiários do Projeto LABJUV, durante o processo formativo.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2023
GRANDE FORTALEZA	940
TOTAL	940

Nova Entrega: Unidade Móvel de Atendimento Implantada

Definição da Entrega: A entrega refere-se à implementação de unidades móveis para realização de atividades de fruição cultural e formação de jovens residentes em territórios vulneráveis.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2023
GRANDE FORTALEZA	3
SERTÃO DE SOBRAL	1
TOTAL	4

Nova Entrega: Jovem Premiado

Definição da Entrega: A entrega refere-se ao incentivo financeiro, por meio de premiação, para iniciativas locais desenvolvidas por jovens e/ou grupos comunitários, com atuação no âmbito da prevenção de violência em territórios vulneráveis.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2023
GRANDE FORTALEZA	105
TOTAL	105

Nova Entrega: Pessoa Capacitada

Definição da Entrega: A entrega refere-se a cursos de capacitação profissional para o desenvolvimento de competências de agentes criativos, para a atuação colaborativa, ativação de redes, elaboração, gestão de projetos sociais e de empreendedorismo juvenil de impacto social, através do Laboratório de Juventudes. Abrange também a oferta de cursos de formação em artes urbanas para jovens em territórios vulneráveis (Projeto Itinerarte), com a finalidade de gerar oportunidade de geração de renda e contribuir para prevenção e redução da violência no estado do Ceará.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2023
CARIRI	480
GRANDE FORTALEZA	100
TOTAL	580

Iniciativa: 134.1.03 - Implantação do processo de planejamento das políticas públicas voltadas à população jovem.

Caracterização da Iniciativa: A implantação do planejamento no âmbito das políticas públicas para a Juventude envolve a elaboração e a implementação de ações que direcionam as políticas de juventude para a efetiva transformação no contexto social da população jovem, tais como a elaboração de um plano estadual específico, contendo as diretrizes, metas e projetos para a juventude e a implementação de sistemas de predição de risco.

Nova Entrega: Sistema de Avaliação de Risco para Jovens Implantado.

Definição da Entrega: A entrega refere-se à implementação do sistema de avaliação de risco para jovens, a ser utilizado como ferramenta de predição de risco para jovens em acompanhamento.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2023
ESTADO DO CEARÁ	1
TOTAL	1



2.3. Programa 135 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)

Eixo: 1 - Ceará Acolhedor

Tema: 1.3 - Inclusão Social e Direitos Humanos

Programa: 135 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Iniciativa: 135.1.12 - Implantação de serviço de atendimento especializado à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT).

Caracterização da Iniciativa: A iniciativa refere-se à implantação de serviços de atendimento especializado e de acolhimento como forma de promover garantia dos direitos da população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais LGBT, assegurando o desenvolvimento, a cidadania, a proteção e a mediação de conflitos entre os pilares da sociedade, incluindo a família e a população LGBT+.

Nova Entrega: Centro de Acolhimento Implantado

Definição da Entrega: A entrega consiste na implantação de um Centro Estadual de Acolhimento à população LGBT+ em situação de vulnerabilidade social, no município de Fortaleza.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2023
GRANDE FORTALEZA	1
TOTAL	1

2.4. Programa 222 - Gestão e Desenvolvimento Estratégico de Pessoas

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

Eixo: 2 - Ceará da Gestão Democrática para Resultados

Tema: 2.2 - Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Programa: 222 - Gestão e Desenvolvimento Estratégico de Pessoas

Iniciativa: 222.1.01 - Promoção da qualificação profissional na área de gestão pública para servidores e empregados públicos.

Caracterização da Iniciativa: A iniciativa representa a promoção de ações de capacitação, formação e qualificação profissional em temas relacionados à Administração Pública, para servidores e empregados públicos, nas modalidades presencial e à distância, pelos órgãos/entidades estaduais e pelas Escolas de Governo.

Entrega: Servidor Capacitado

Definição da Entrega: A entrega representa servidor e empregado público capacitado para o desenvolvimento de competências, por meio da participação em cursos, palestras, oficinas, seminários, congressos e outros eventos de capacitação, formação e qualificação profissional nas áreas finalísticas e estratégicas, técnicas e gerenciais da Administração Pública.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2022-2023
GRANDE FORTALEZA	60
TOTAL	60

2.5. Programa 243 – Modernização da Gestão Corporativa

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

Eixo: 2 - Ceará da Gestão Democrática para Resultados

Tema: 2.4 - Planejamento e Modernização da Gestão

Programa: 243 - Modernização da Gestão Corporativa

Nova Iniciativa: 243.1.01 - Qualificação da gestão de patrimônio mobiliário e imobiliário do Poder Executivo do Estado do Ceará.

Caracterização da Iniciativa: A iniciativa corresponde à modernização da gestão patrimonial do Estado do Ceará em consonância com as novas normas de contabilidade aplicada ao setor público, abrangendo o controle de informações relevantes para o planejamento, avaliação e gestão de ativos imobiliários e mobiliários, bem como dos investimentos em que o Estado participa como acionista.

Nova Entrega: Avaliação Realizada

Definição da Entrega: Serviço realizado por meio de empresa especializada que, mediante procedimentos técnicos legais, atua na avaliação dos imóveis públicos do Estado do Ceará, com a elaboração de laudos.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2023
ESTADO DO CEARÁ	1
TOTAL	1

Nova Entrega: Modelo de Gestão Implantado

Definição da Entrega: Refere-se à implantação de modelo de gestão dos ativos do Estado a partir do desenvolvimento/aquisição de ferramentas tecnológicas, incluindo novos programas e/ou softwares, com o objetivo de executar o controle de informações relevantes para o planejamento, coordenação e avaliação de ativos imobiliários, bem como o registro e acompanhamento de dados relevantes para o Estado enquanto acionista. Abrange também a capacitação e treinamentos dos órgãos e entidades estaduais sobre o processo de gestão dos ativos públicos para otimização e maximização do seu retorno econômico e melhoria da governança corporativa das empresas em que o Estado detém ações.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2023
ESTADO DO CEARÁ	1
TOTAL	1

Nova Entrega: Sistema de Videomonitoramento Implantado

Definição da Entrega: Serviço realizado por intermédio de empresa especializada, que desempenha procedimentos técnicos de videomonitoramento.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2023
GRANDE FORTALEZA	1
TOTAL	1

2.6. Programa 244 - Governo Digital do Ceará

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

Eixo: 2 - Ceará da Gestão Democrática para Resultados

Tema: 2.4 - Planejamento e Modernização da Gestão

Programa: 244 - Governo Digital do Ceará

Iniciativa: 244.1.03 - Promoção do gerenciamento da política pública de transformação digital do governo do estado do Ceará.

Caracterização da Iniciativa: A iniciativa se refere à promoção de ações de administração, avaliação e auditoria do Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Ceará - Programa Ceará Mais Digital.

Entrega: Plano de Gestão Implementado

Definição da Entrega: A entrega se refere a um plano de gestão de mudança, composto por um processo estruturado, com um conjunto de práticas e ferramentas, entre outros, que possibilitem a adaptação de gestores e colaboradores às mudanças decorrentes da melhoria e/ou transformação de processos de negócio.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2023
ESTADO DO CEARÁ	1
TOTAL	1

2.7. Programa 245 - Governança do Pacto Por Um Ceará Pacífico

ÓRGÃO GESTOR: ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA (VICEGOV)

Eixo: 2 - Ceará da Gestão Democrática para Resultados

Tema: 2.4 - Planejamento e Modernização da Gestão

Programa: 245 - Governança do Pacto Por Um Ceará Pacífico

Iniciativa: 245.1.01 - Promoção da prevenção à violência, da mediação de conflitos e justiça restaurativa, nos territórios do Pacto por um Ceará Pacífico.

Caracterização da Iniciativa: Ações de articulação da rede de proteção social, em territórios de vulnerabilidade, em Fortaleza - Vicente Pinzón, São Miguel, Bom Jardim e Genibaú - visando a fortalecer a presença das políticas públicas para prevenir homicídios e promover a cultura de paz, em especial no segmento juventude.

Nova Entrega: Plano Elaborado

Definição da Entrega: A entrega refere-se à elaboração e disponibilização do Plano Estadual de Justiça Restaurativa, deve conter programas, projetos a serem desenvolvidos e as metas a serem alcançadas.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2023
ESTADO DO CEARÁ	1
TOTAL	1

Nova Entrega: Rede de Mediação Ampliada

Definição da Entrega: A entrega refere-se ao fortalecimento e ampliação da Rede Estadual de Mediação, Justiça Restaurativa e Cultura de Paz por meio de ações de capacitação de atores da rede, realização de seminários e workshops, alinhamentos metodológicos e articulações institucionais.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2023
ESTADO DO CEARÁ	1
TOTAL	1

Nova Entrega: Unidade de Atendimento Implantada

Definição da Entrega: A entrega consiste na implantação de unidades de atendimento ao cidadão, por meio de reforma e/ou construção, em áreas de vulnerabilidade, com a oferta de serviços públicos.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2023
GRANDE FORTALEZA	3
TOTAL	3

Iniciativa: 245.1.02 - Promoção da estruturação do modelo de governança do Pacto por um Ceará Pacífico no interior do estado.

Caracterização da Iniciativa: Concepção e apoio à implantação de um modelo de gestão destinado ao fortalecimento e à articulação das redes intersetoriais e interinstitucionais (Secretarias e Órgãos autônomos estaduais e Secretarias Municipais, de Sobral e Juazeiro do Norte) e da sociedade civil.

Nova Entrega: Estrutura de Governança Implementada.

Definição da Entrega: A entrega refere-se à implementação da estrutura de governança do Pacto por um Ceará Pacífico, voltada para apoiar e fortalecer a gestão municipal na tomada de decisões e na implantação de ações de prevenção social de violência.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2023
CARIRI	2
CENTRO SUL	1
GRANDE FORTALEZA	4
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	1
SERTÃO CENTRAL	1
SERTÃO DE SOBRAL	1
TOTAL	10

Iniciativa: 245.1.04 - Promoção da prevenção social de violência no âmbito Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio.

Caracterização da Iniciativa: Ações de acompanhamento técnico para implantação e implementação dos projetos de prevenção social de violência em dez municípios assistidos pelo PReVio.

Nova Entrega: Plano Elaborado

Definição da Entrega: A entrega refere-se à elaboração e publicação dos Planos Municipais Integrados de Segurança Pública e Prevenção à Violência no Estado do Ceará.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2023
CARIRI	2
CENTRO SUL	1
GRANDE FORTALEZA	4
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	1
SERTÃO CENTRAL	1
SERTÃO DE SOBRAL	1
TOTAL	10

Nova Entrega: Plano Monitorado

Definição da Entrega: A entrega refere-se ao monitoramento dos Planos Municipais Integrados de Segurança Pública e Prevenção à Violência no Estado do Ceará, após a sua publicação.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2023
CARIRI	2
CENTRO SUL	1
GRANDE FORTALEZA	4
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	1
SERTÃO CENTRAL	1
SERTÃO DE SOBRAL	1
TOTAL	10



Nova Entrega: Capacitação Realizada

Definição da Entrega: A entrega refere-se à capacitação para qualificação de gestores e funcionários públicos dos municípios assistidos, visando o desenvolvimento de atividades de formação e a implementação de metodologias de prevenção à violência.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2023
CARIRI	2
CENTRO SUL	1
GRANDE FORTALEZA	4
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	1
SERTÃO CENTRAL	1
SERTÃO DE SOBRAL	1
TOTAL	10

Nova Entrega: Relatório Elaborado

Definição da Entrega: A entrega refere-se à elaboração dos relatórios de monitoramento e de pesquisas de avaliação de impacto dos projetos executados no âmbito do Previo.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2023
ESTADO DO CEARÁ	2
TOTAL	2

2.8. Programa 514 - Gestão e Modernização do Sistema Penitenciário

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SAP)

Eixo: 5 - Ceará Pacífico

Tema: 5.1 - Justiça

Programa: 514 - Gestão e Modernização do Sistema Penitenciário

Iniciativa: 514.1.07 - Promoção da ressocialização de pessoas presas e egressas do Sistema Penitenciário.

Caracterização da Iniciativa: Refere-se à ressocialização do preso e egresso, por meio de ações de inclusão social como cursos profissionalizantes e ofertas de trabalho durante o cumprimento da pena e após a saída do sistema penitenciário. A qualificação da mão de obra visa minimizar as dificuldades de inserção ao mercado de trabalho.

Nova Entrega: Escritório Social Implantado

Definição da Entrega: Equipamentos públicos destinados a atender, acolher e encaminhar os egressos para as políticas públicas existentes, auxiliar os estabelecimentos prisionais no processo de preparação das pessoas pré-egressas para a liberdade e mobilizar e articular as redes políticas públicas e sociais para a garantia de direitos.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2023
CARIRI	1
SERTÃO DE SOBRAL	1
TOTAL	2

2.9. Programa 515 - Tutela dos Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis

ÓRGÃO GESTOR: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PGJ

Eixo: 5 - Ceará Pacífico

Tema: 5.1 - Justiça

Programa: 515 - Tutela dos Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis

Iniciativa: 515.1.04 - Qualificação da prestação dos serviços e procedimentos ministeriais.

Caracterização da Iniciativa: A qualificação da prestação dos serviços e procedimentos ministeriais é voltada para a atuação do Ministério Público em todo o Ceará, buscando melhorar as instalações, tanto em termos de estrutura física, quanto de parque tecnológico, e dar maior agilidade aos procedimentos e, consequentemente, maior celeridade e eficácia na promoção da Justiça.

Entrega: Modelo de Gestão Implantado

Definição da Entrega: Refere-se ao conjunto de ações que têm como objetivo contribuir com a garantia da qualidade e o adequado monitoramento das iniciativas da estratégia digital do MPCE, cuja mensuração dar-se-á a partir da execução dos produtos relacionados à gestão e monitoramento do Componente 4 do Programa Ceará+Digital.

Unidade de Medida: Percentual

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2023
ESTADO DO CEARÁ	30
TOTAL	30

*** ** *

LEI COMPLEMENTAR Nº298, de 23 de dezembro de 2022.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº123, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013, A LEI COMPLEMENTAR Nº185, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018, A LEI COMPLEMENTAR Nº249, DE 28 DE JUNHO DE 2021, E A LEI Nº16.710, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei Complementar altera as Leis Complementares n.º 123, de 16 de setembro de 2013, n.º 185, de 21 de novembro de 2018, a Lei Complementar n.º 249, de 28 de junho de 2021, e a Lei n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018, objetivando aprimorar redação legal e acrescentar dispositivos relativos ao Regime de Previdência Complementar – RPC estadual.

Art. 2.º A Lei Complementar n.º 123, de 2013, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 28. O regime de previdência complementar de que trata esta Lei Complementar terá caráter facultativo quanto à vinculação a plano de benefícios desse regime.

§1.º

I – os novos servidores e Membros de Poder, a que se refere o § 2.º deste artigo, que ingressarem no serviço público estadual a partir da data do efetivo início das atividades de operação do plano de benefícios pela entidade gestora do regime complementar terão os benefícios assegurados pelo regime básico Supsec limitados ao valor máximo estabelecido no art. 27, independentemente de vinculação ou não a plano do regime complementar previsto no art. 26 desta Lei Complementar, observado o disposto em regulamento;

II –

a) exercer, prévia e expressamente, a opção prevista no §16 do art. 40 da Constituição Federal, sujeitando-se ao regime de previdência complementar previsto no art. 26 com limitação dos benefícios assegurados pelo Supsec ao valor máximo estabelecido no art. 27, sem prejuízo da contribuição patronal do Estado para o Supsec e, quando inscrito em plano do regime de previdência complementar, da contribuição do Estado patrocinador para referido plano, observadas as disposições da Lei Complementar n.º 12, de 23 de junho de 1999, combinadas com as condições desta Lei Complementar;

b) exercer, alternativamente, prévia e expressamente, opção por inscrição no plano do regime de previdência complementar previsto no art. 26, na forma do regulamento do plano, garantidos os benefícios assegurados pelo Supsec sem a limitação ao valor máximo estabelecido no art. 27, hipótese em que não haverá contrapartida contributiva do Estado patrocinador ao plano do regime de previdência complementar.

.....

